



ASSUNTO:  
  
Ajuste dos limites da área urbana de ocupação intensiva.

HOMOLOGO

EM *24* DE *Novembro* DE 19 *87*

PREFEITO  
ALCEU COLLIARES

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA onze de novembro de 1987 ----- face ao disposto no art. 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A redefinição dos limites da área urbana de ocupação intensiva correspondente à UTSI 55, UTP 07, conforme graficado em planta "2" , anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



*Pl. 1195*

RESOLUÇÃO N.º **1195** / **87**

ASSUNTO:

Ajuste dos limites da área urbana de ocupação intensiva.

## JUSTIFICATIVA

A presente resolução de ajuste dos limites da área urbana de ocupação intensiva tem por objetivo adequar a situação do imóvel da Estrada Costa Gama, 996 aos limites da mesma, considerando que:

- o imóvel em questão situa-se em quase sua totalidade na área intensiva, estando o restante em área funcional com potencial de parque natural;

- a parcela localizada na AF não possui fatores biofísicos condicionantes a sua liberação;

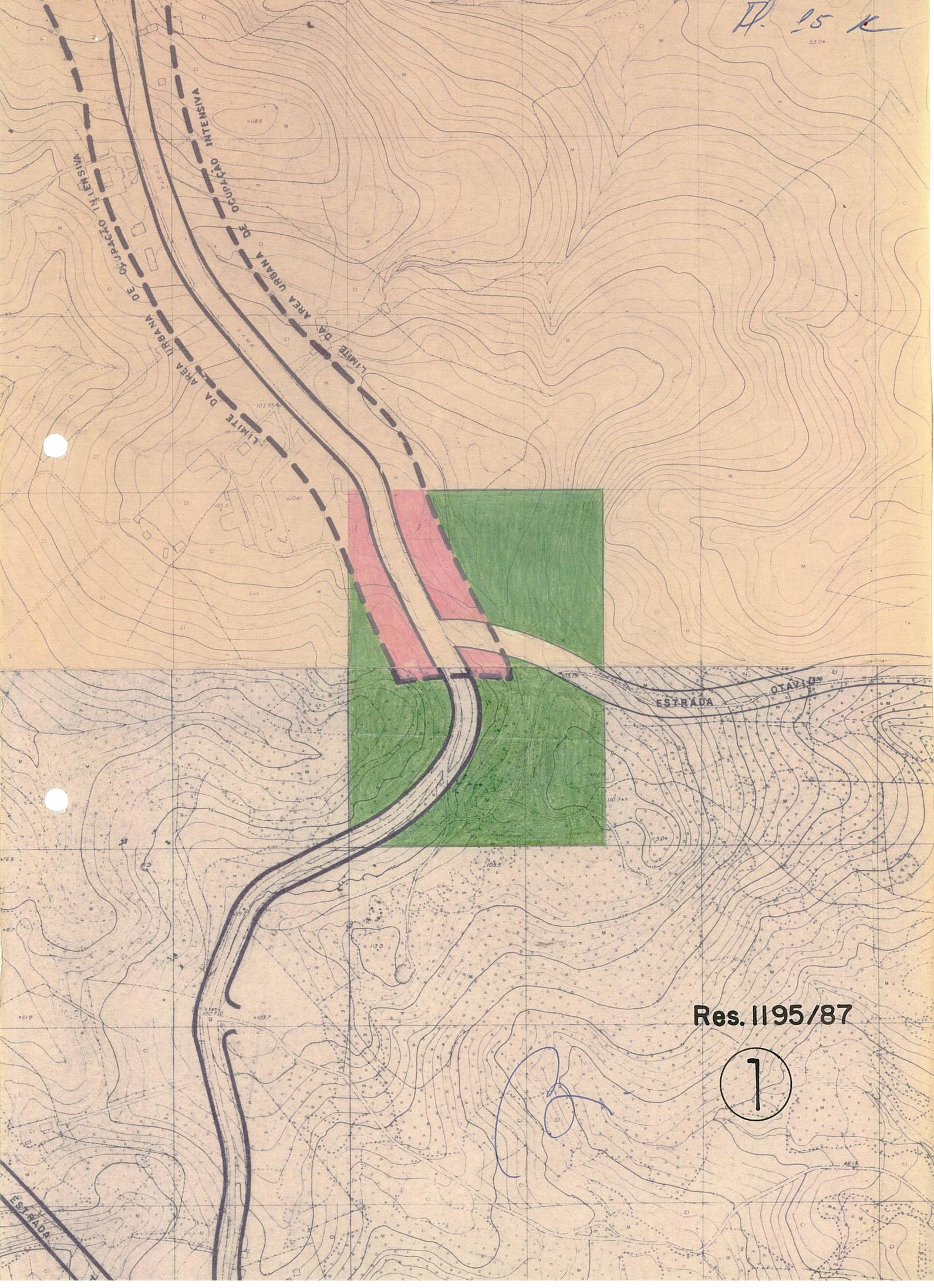
- proximidade à área urbana de Belém Velho que possui uma faixa intensiva de 40,00m de profundidade ao longo da Estrada Costa Gama com ocupação praticamente contínua em um dos seus lados a qual se incorpora o imóvel em questão.

Esta resolução foi originada pelo processo n.º 02 242 663.00.3.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR

P. 15 K



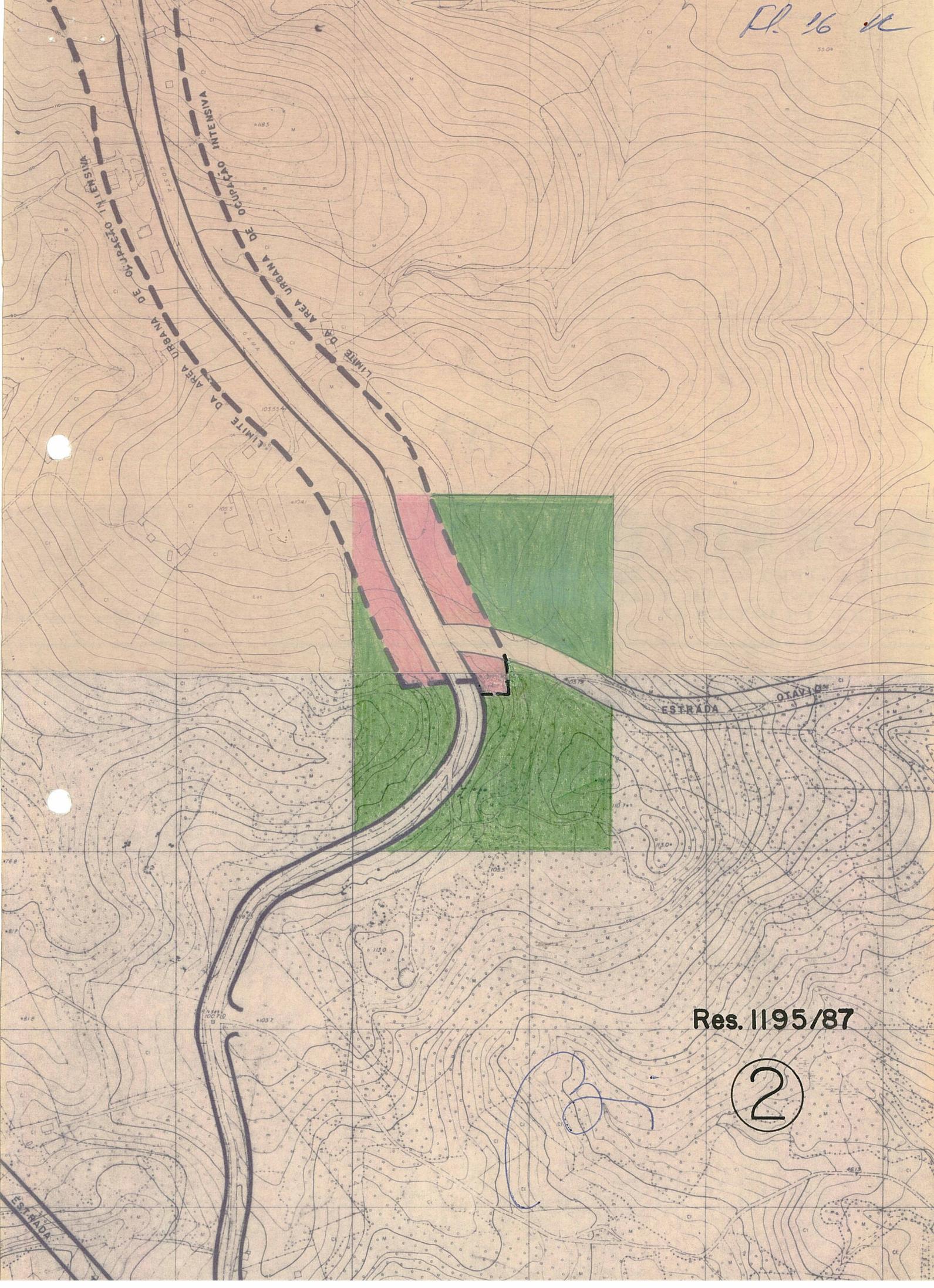
Res. 1195/87

1

*[Handwritten signature]*

Pl. 16

5309



Res. 1195/87

2